DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Portaria n.º 263, de 28 de agosto de 2.023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2023, nomeia Comissão e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o memorando nº 6.290/2023, do Diretor do Hospital Municipal, com informações referentes a servidora A. L. P., ocupante do cargo de Servente Feminino;

Considerando o parecer jurídico que opina pela instauração de processo administrativo disciplinar em face da referida servidora, a fim de apurar eventuais violações aos Art. 154, IV e XVI e 155, I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei Municipal nº.1.371/1992 e, sendo o caso, aplicar as cominações legais de estilo;

Considerando o despacho 8, do Sr. Prefeito no mesmo memorando;

Considerando o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando que é dever indeclinável do Gestor Público a apuração do eventual cometimento de infração por servidor do quadro permanente, prezando pelo princípio da impessoalidade e moralidade administrativa, esculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o dever de apuração dos fatos e responsabilidade através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme inteligência do art. 171 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal 1.371/1992).

R E S O L V E:

Art. 1.º <u>INSTAURAR</u> o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para o fim específico de apurar a conduta da servidora A. L. P., ocupante do cargo de Servente Feminino, visando apurar a natureza e a gravidade das infrações e os danos que delas provierem para o serviço público, a responsabilização individual pelas mesmas, bem como determinar eventuais penalidades a serem aplicadas em virtude das irregularidades apontadas, pois em tese, teria gerado desordem no ambiente hospitalar, como também deixado o posto de trabalho durante o expediente, sem qualquer autorização para tanto, violando o disposto no art. 154, IV e XIV e art. 155, I, da Lei nº 1371/1992.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/22DE-3C56-93BB-A886 e informe o código 22DE-3C56-93BB-A886

Art. 2.º NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no art. 1º desta Portaria, sob a presidência da primeira:

ANA CAMILA GALHOTI DO AMARAL - Auxiliar Jurídico
IGOR DE SOUZA - Auxiliar Jurídico
RAFAEL BERNARDO - Auditor Fiscal Tributário

Art. 3.º FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a apuração dos fatos pela Comissão Processante, a contar da citação da funcionária, com fulcro no artigo 180 da Lei n.º 1.371/1992, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 4.º DETERMINAR sejam juntados ao Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado todos os documentos necessários à instrução e que possam indicar eventual responsabilidade, ou ausência desta, da servidora acusada, sendo identificado, a partir de agora, pela sigla e número "**PAD nº 08/2023**".

Art. 5.º NOTIFIQUE-SE a Comissão Processante, nomeada no artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/22DE-3C56-93BB-A886 e informe o código 22DE-3C56-93BB-A886

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2.023.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o protocolo n° 6.091/2023, da servidora abaixo identificada, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 28 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, a servidora **Simone Ruivo de Lima Melo**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de agosto de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/71DA-35EA-6DE7-4FD1 e informe o código 71DA-35EA-6DE7-4FD1

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 138/2023 - PROCESSO Nº 283/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público que o pregão supracitado para futuras aquisições de materiais para a iluminação pública, encontra-se SUSPENSO para melhor análise dos questionamentos e impugnações recebidos. Paulo H. Mendes de Carvalho - Sec. Mun. Obras e Infraestrutura.

.....

CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2023 – PROCESSO 293/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Chamamento Público nº 12/2023 que tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços médicos em NEUROLOGIA e NEUROPEDIATRIA para atendimento ao município. O valor global estimado para as contratações será de R$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais). As empresas poderão solicitar o credenciamento a partir do dia 06 de setembro de 2023, em dias úteis e em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Itaberá, nos termos do edital de licitação. Edital completo no site www.itabera.sp.gov.br. Marina Gomes Moreira – Sec. Mun. Saúde.

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 05/2023 – PROCESSO N. 277/2023

Objeto: Aquisição de cesto aéreo para caminhão de iluminação da Prefeitura Municipal de Itaberá.

Logrou - se vencedora a empresa RTMAQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 36.687.187/0001-90 com o valor global de R$ 16.099,00(dezesseis mil e noventa e nove reais). Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Assinatura: 27/08/2023

Secretaria Municipal de Infraestrutura– Paulo Henrique Mendes de Carvalho

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 135/2023 – PROCESSO N. 276/2023

Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de oxigênio medicina.

Logrou - se vencedora a empresa WLADIMIR BIGHETTI E CIA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 02.538.227/0001-10 com o valor global de R$ 407.000,00(quatrocentos e sete mil reais)

Assinatura: 28/08/2023

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame. Secretaria Municipal de Saúde – Marina G Moreira

.....